

PORTARIA Nº. 850 /2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS MENSALIDADES E SEMESTRALIDADES DOS CURSOS DE MEDICINA MATRIZ CURRICULAR Nº 03, ENGENHARIA CIVIL, TURNOS MATUTINO E NOTURNO E FARMÁCIA NOTURNO, OFERECIDOS PELA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.358, de 30 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999.


CONSIDERANDO a necessidade de recompor os preços das mensalidades acadêmicas dos cursos de Medicina, matriz curricular nº 03, Engenharia Civil, turnos matutino e noturno e Farmácia noturno oferecidos pela Universidade de Gurupi - UnirG, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da Instituição;

CONSIDERANDO a previsão de reajuste anual automático pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que consta da cláusula 8ª, parágrafo 7º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais registrado sob o nº. 12.552 no Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Gurupi e, disponível do sítio eletrônico www.unirg.edu.br;

CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos 12 meses, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em **2,92% (dois, vírgula noventa e dois por cento)** o percentual de reajuste dos créditos que compõe as mensalidades e semestralidades dos cursos de Medicina, matriz curricular nº 03, Engenharia Civil, turnos matutino e noturno e Farmácia noturno oferecidos pela Universidade de Gurupi – UnirG, **a vigorar a partir do semestre letivo 2020/1, cujos valores constam do Anexo I da presente Portaria.**

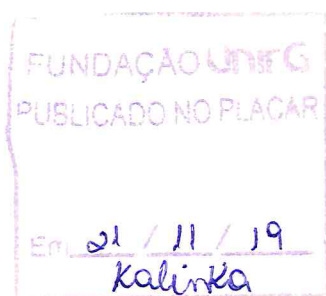



Art. 2º. Faz parte desta Portaria, o Anexo I, contendo os valores das mensalidades e, o demonstrativo do número de vagas por sala-classe, bem como o texto da proposta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 683/2017

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 850 /2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Valor dos últimos créditos para composição das mensalidades do ano-base 2019.

ORDEM	CURSOS	VALOR DO CRÉDITO
1	Engenharia Civil Matutino	R\$ 42,22
2	Engenharia Civil Noturno	R\$ 42,22
3	Farmácia Noturno	R\$ 40,56
4	Medicina matriz curricular nº 03	R\$ 106,03

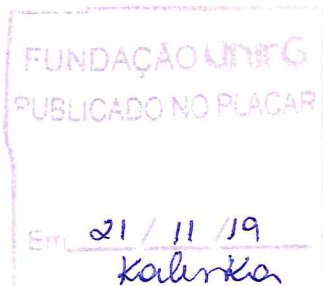
Valor dos créditos para composição das mensalidades após a recomposição da inflação dos últimos 12 meses no valor 2,92% referência Set/2019 a partir do Semestre Letivo de 2020/1

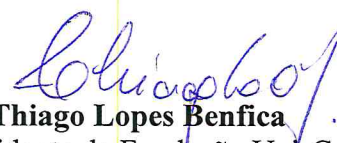
ORDEM	CURSOS	VALOR DO CRÉDITO
1	Engenharia Civil Matutino	R\$ 43,45
2	Engenharia Civil Noturno	R\$ 43,45
3	Farmácia Noturno	R\$ 41,74
4	Medicina matriz curricular nº 03	R\$ 109,13

Em cumprimento ao Art. 2º da Lei 9.8710/99, o Centro Universitário Unirg torna público o número de vagas por sala-classe dos cursos ofertados:

ORDEM	CURSOS	VAGAS POR SALA-CLASSE
1	Engenharia Civil Matutino	60
2	Engenharia Civil Noturno	60
3	Farmácia Noturno	50
4	Medicina matriz curricular nº 03	60

Gurupi 21 de novembro de 2019.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 683/2017